



GODOI & ZAMBO  
Advogados Associados

24 de julho de 2020.

## INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

### PMSP PUBLICA NORMA QUE SUSPENDE A EXCLUSÃO DE CONTRIBUINTE DE PROGRAMAS DE PARCELAMENTOS POR INADIMPLÊNCIA

Em 18 de julho p.p. foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a Lei nº 17.403/2020 que, dentre outras medidas, suspendeu a contagem dos prazos de inadimplemento para fins de exclusão de contribuintes dos Programas de Parcelamento Incentivados (PPIs), do Programa de Regularização de Débitos (PRD) e de Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários (PAT).

De acordo com a Lei aprovada pela PMSP, a medida em referência valerá enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 2.494, de 30 de março de 2020, ficando reestabelecidos os parcelamentos que tenham sido rompidos por falta de pagamento após o início da situação de calamidade pública.

Ressalta-se que a norma em comento não afasta a incidência de acréscimos sobre as parcelas inadimplidas, que deverão ser quitadas com todos os consectários legais previstos na lei de regência do respectivo programa de parcelamento.

O escritório está à disposição para maiores informações sobre o assunto.

**GODOI & ZAMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

Área Tributária: Av. Brig. Faria Lima, 1663 - 14º Andar Jardim Paulistano SP/SP 01452-001 Fone (11) 3513-4100 Fax (11) 3513-4101

Área Trabalhista: Av. Angélica, 2466 - 15º Andar Consolação SP/SP 01228-200 Fone /Fax (11) 3509-4900

[www.gazadvogados.com.br](http://www.gazadvogados.com.br)